

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

EDICTOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 35000

Por semestre 55000.

ANNO VIII

TERCEIRA 29 DE SETEMBRO DE 1883

N. 319

REVISTA DO ESTRANGEIRO

Correspondencia Europea.

Paris, 30 de Julho de 1883.

Nunca a França ouviu falar tanto de propinas e luvas (*pots-de-vin*) como depois que appareceu a phylloxera, terror das vinhas. O *pots-de-vin* está no ar. Ninguem o enxuga, mas todas sentem que por ali anda de volta com os microbios do cholera-morbus, e que assiste, sobretudo, no corredores da camera dos deputados nos dias em que ali se discutem negocios financeiros. Outrora, o velho Raspail, pontife e apostolo da camphara, enxergava jesuitas por toda a parte: as sobre-cazacas pareciam-lhe umas sotainas encortadas. Hoje em dia, os intransigentes não divisam nenhum Jesuita, mas enxergam uma legião de *post-de-vin*. O pote de vinho (prova que aqui se compra tudo por um quartilho) é o pedestal da extrema esquerda. O Sr. Laisant, deputado de Nantes, ex-capitão de engenheiros, doutor em sciencias e redactor chefe da *Republica Radical*, viu as propinas dos financeiros cosmopolitas pairarem sobre a camera, de que é membro e pousarem nos joelhos dos seus collegas. O Sr. Laisant accusou portanto, os collegas e interpellaram, e Laisant teve que confessar que não sabia se nenhum estava vendido, tendo repetido apenas uns boatos de corredor.

A politica moderna assim é que é. Não se prova mais que um adversario não tem razão, invocando contra elle argumentos logicos, tratando de convencel-o do seu erro. Não. Suspeita-se immediatamente que assim procedeo, foi porque teve algum motivo baixo e vergonhoso! Essa é uma das pragas da politica actual em todos os paizes de livre discussão. Não é a unica. Ao lado d'ella floresce a praga dos reposters. O reporter matou ao chronista. O reporter quer dar novidades ao leitor. Pouco se importa se tal novidade deve causar desgostos, ruinas, catastrophes. Desde que se annuncia um crime, o reporter entra em scena. Narra o crime, apresentando-o sob uma forma dramatica e «palpitante de interesse». Não omitta nenhuma circumstancia. Applicando o proceder da doutrina hereditaria e do ambiente, entra em promenores acerca da familia do réo, da mulher, da casa, da educação que recebeu, dos habitos que tinha. Vai á prisão: Conta o que faz o réo, o que come, o que lê, o que diz, o que pensa e até o que não pensa. Pede audiencias á familia, aos amigos, aos conhecidos do réo, e põe em tudo em pratos... sajos. Quando

o réo comparece, perante o tribunal, desvreve-lhe o vestuario, pinta-lhe a phisionomia, nota-lhe as attitudes, glosa-lhe as respostas, e salpica tudo com umas pilherias que lhe parecem muito engraçadas e que o publico acha desenhadas. Não se contenta com tratar do réo, trata das testemunhas, do advogado, do presidente, dos jurados, do ministerio publico. Emitta o seu parecer acerca de cada um d'elles. Se o réo é absolvido, vai vel-o, para dar a apreciação do cujo relativamente ao carcereiro e ao director da prisão. Se é condemnado, por exemplo á pena capital, — o reporter nada em mares de jubilo, tem que escrever, está com a vida ganha. Não deixa mais ao condemnado, e pinta-lhe com cores vivas os ultimos dias, descreve as entrevistas com o capellão, a arrependimento, as confidencias derradeiras. Chegando o dia da execução, ali está o reporter de caiteira em punho. Não esquece-se de nenhum dos gestos do paciente, e, ao pé da guilhotina, trabalha febrilmente com o lapis, pensando na alegria do director do jornal quando elle apparecer com a sua narração fiel. A cabeça do paciente cabe. A multidão escor-se meditando. O reporter, esse, não descança. Inclinou-se sobre o paneiro para ver as convulsões do guilhotinado. Em quanto os outros voltam para casa, elle vai ao cemiterio para dar a phisionomia completa do caso. Ao regressar, trava conversa com o carasco, e não deixa de mencionar as impressões deste. Quando por ventura, o Presidente da Republica commuta a pena de um condemnado á pena capital, o reporter fica amuado: falla mal de Grevy. E um tratante que lhe rouba o pão!

Essas ponderações foram em suggeridas pelo caso de um guarda livros; certo Chalenteu, cuja mulher foi testemunha no processo Monasterio. Disse uma das testemunhas que a Joven Felicia Monasterio tinha relações criminosas e repugnantes com o tal Chalenteu, que vivia desquitado do marido. O pobre marido, honrado guarda-livros, não teve mais um momento de sossego. Os jornaes andaram cheios das aventuras de sua mulher: uns contavam que estava ella affectada da lepra de Lesba; outros diziam que compartilhava a cama de Felicia Monasterio. O guarda-livros não dava mais um passo sem esbarrar com algum reporter. Outros chegam a ir ter á casa de commercio em que estava empregado para ter promenores acerca da mulher. O coitado, cansado de tanto raído, foi ter com a mulher, de quem vivia separado, como ja disse, e, num accesso de indignação, matou-a a tiros de revolver! Foi preso, julgado e condemnado. Quem matou a esa mulher? O marido? não, foram os malditos reporters.

SECÇÃO LIVRE

Leia-se.

Com a face velada pela mascara pharisaica que lhe é propria, representando de victimia para attrahir as sympathias do publico, no «Telephone» de 21 do corrente mez, o Sr. Antonio das Neves Chaves Junior detram a toda sua noçenta fia sobre nosso amigo ausente o Sr. conego Thomaz de Moraes Rego.

O Sr. Chaves Junior é dos taes que se move subtilmente como o reptil, para morder com mais segurança.

O autor do *Ao publico* do «Telephone» herdou essa aptidão — é um dom hereditario.

O que vem de raça anda de passo, diz o proverbio.

Na falta de motivos serios para atacar pela imprensa os creditos de nosso referida amigo, depois de pintal-o como um homem perverso, chama em seu socorro factos passados e já sufficientemente discutidos neste jornal, como bem o da procuradoria da irmandade do S. S. Sacramento e o da invasão da casa do capitão João da Costa Neves, nos quaes seu venerando pai e seu irmão não andaram regularmente, como ficou demonstrado á luz da evidencia; — explicando por ultimo, a seu modo, um outro relativo á posse de 2 braços de terreno á rua de S. Pedro desta cidade — que affirma lhe foram usurpadas.

Desprezando os insultos, calumnias e mentiras de que o Sr. Chaves Junior teve o despejo de rocheiar seu escripto, fructo todo aleijado de uma longa gestação, vamos somente rovar exuberantemente que o conego Thomaz não usurpou terreno algum da familia Chaves.

O conego Thomaz construiu um predio na rua de S. Pedro, entre o qual e a casa do Sr. Antonio das Neves Chaves existe um terreno devoluto, de que este se diz possuidor, embora não possua d'elle titulo legal, pois que até um termo de alinhamento que teve a *habilitação* de obter em dias do corrente mez, é tão indevido que não mereceu o visto do presidente da Camara.

Desejos Chaves — o velho — da prejudicar o conego Thomaz em sua propriedade, consultando exclusivamente a seu odio entranhavel e não ao direito que lhe assistia, mandou no terreno devoluto abrir a cava para um alicerce que, a ser concluido, partindo em linha recta do norte para o sul, necessariamente teria de cortar no meio os puchados do predio mencionado.

O conego Thomaz não se conformou com essa *esperteza*, que daria em resultado ou a *cessão gratuita* de parte de seu edificio para Chaves ou a demolição da parte comprehendido no muro projectado. Em virtude

de de um accordo da camara de 15 de Janeiro de 1874, que permite o alinhamento dos terrenos beneficiados independente da arrematação, requereu e obteve o alinhamento de todo o terreno por si occupado, transformando d'esta arte os calculos de seus rancosos inimigos, que hoje o mordem com tanto maior rancor, quanto é a consciencia que tem da sua raiva impotente e a certeza do malogro de suas desarrastadas pretensões.

Em que consiste, pois, o crime do conego Thomaz? Em ter garantido sua propriedade, usando dos meios que a lei lhe faculta?

Prohibido como é nunca lhe passou pela ideia apossar-se do alheio, e se alguém d'elle forma juizo contrario, julgando o por si — ou medindo-o pela bitola com que afere os sentimentos dos seus, é bastante generoso para perdoar semelhante injuria.

Diz-se o Sr. Chaves Junior da phylloxera. O conego Thomaz não se lembra de si nem de seu pai, que aliás não se esquece de ferir o ou recomendar o sempre que se proporciona occasião, desde que elle, no caracter de vigario da freguezia de N. S. das Dores teve a energia de falar com franqueza ao procurador da irmandade do S. S. Sacramento.

Em seu delirio de d turpar a reputação do conego Thomaz o Sr. Chaves Junior attribue-lhe até a autoria de psiquias.

Infamia!... Cale-se moço... não se faça echo de negros embustes; não avance proposições, cuja prova não pode fornecer; não se deixe arrastar assim pela má vontade; seja mais circumspecto e reflectido.

Lembre-se que se o conego Thomaz fosse esse homem que seu pincel de artista alardeiro esboçou — odio e vingativo, ou se pelo menos tivesse alguma semelhança com quem o aggride tão brutalmente, teria, em tempo, de acordo com os boatos que correm, estampado nas columnas deste jornal a *historia* de uma moça que não ha muito fuleceu envenenada nesta cidade, em casa da seu pai, onde residia.

Defendido assim nosso amigo, ficamos preparados para repellir com a ponta do pé os destemperos a que o presente der origem.

Theresina, 25 de Setembro de 1883

Veritas.

A' Chaves Junior.

Não pode passar desaperecebido, o modo insolto, petulante e arrojado de Chaves Junior, que, por se julgar altamente collocado, atira contra a pessoa de nosso amigo conego Thomaz, meia duzia de desaforos, em uma publicação inserta no n.º 33 do «Telephone» de 21 do corrente mez,

Parecendo a principio um outro Jeremias, depois, arrogante e ousado dirige-se ao nosso amigo com phrases offensivas a sua honra e sentimentos. Comquanto a sua pestilenta habinda não possa salpicar as vestes do conego Thomaz, todavia é necessario que o publico fique conhecendo esse menino, que cheio de si, por ter preterido a dois empregados velhos da secretaria do governo, entede achar-se habilitado á deturpar a honra alheia com suas invectivas acrimiosas.

Não te illudas meu eriançola, toma trinta e vê que teu desembaraço filancioso para o que é ruim, pode te ser prejudicial, e depois, não te arrependas!... Cuida em roer o teu osso calado, sem morderes a ninguem!

O nosso amigo conego Thomaz não perde seu tempo entretendo uma questão contigo por meio da imprensa.

Queres fazer-te victima de nosso amigo, assim como teu pai e teu irmão, quando só lhe inspiraes commiserção?

As puerilidades de tuas phrases, não encontram apoio no conceito publico, porque cêdo principias a trucidar a verdade.

Em 25 de Setembro de 83.

Um amigo do agredido.

Braz Martini e seus algozês.

Documentos a que se refere a correspondencia do Sr. Jesuino Lustosa inserta no n.º 317 deste jornal.

Juizo de direito da comarca de Santa Philomena, 8 de Setembro de 1883.

Ilm. e Exm. Sr.—O principal fim deste é communicar a V. Exc. os desacatos e crimes praticados pelo italiano Braz Martini e seu creado Vicente de tal, natural da cidade de Souza, da Parahyba, na rua Grande desta villa nos dias 3 e 4 do corrente, como passo a expôr de conformidade com as informações que obtive.

Em dias do mez proximo findo chegara a villa da Victoria fronteira a esta o referido Italiano Braz Martini, funileiro e caldereiro, trazendo em sua companhia uma mulher de nome Raimunda, a qual elle expulsára de casa e a mandára para esta villa, e sendo ella conhecida por Felix de Abreu Valladar, hospeda-se em sua casa; succede que o dito italiano resolveu-se mandal a chamar por duas ou tres vezes pelo referido creado para voltar a sua casa, ao que negando-se, o referido italiano e seu creado no dia 3 pelas 4 horas da tarde pouco mais ou menos, entrarão pelas ruas publicas desta villa armados de garruchas, facas e facões, indo assim até a casa de Felix, o intimarão para entregar-lhes a referida mulher e este dizendo-lhes que tal mulher não estava alli, invadirão e entrarão na casa não obstante a resistencia d'elle e de seu cunhado Irineu Joaquim Rodrigues, e insistirão invadir o quarto do dormitorio da familia, chegando as cousas a este ponto travou-se a luta entre os aggressores e agredidos da qual resultou sabirem feridos Felix e Irineu com balas e chumbo proveniente de dois tiros disparados por Vicente, alem de uma facada que o referido italiano dera em Irineu. Praticados estes desacatos e não sa-

tisfeitos forão ter á outras casas em busca da referida mulher, e chegando do viado para a frente da casa do juiz municipal em pleno exercicio, coronel José Lustosa da Cunha com as armas preparadas e a todos, dizendo o italiano que não fazia caso de processos, pois os tem certa de trinta, e estando o povo inerte e atemorizado, visto que ainda não tinha presenciado tanta ousadia e perversidade, e vendo que correria risco de vida marcharem contra taes homens, que estando perdidos não importarão matar e mercer, nada pôde promover o juiz municipal; e voltando para a Victoria depois de praticados os crimes e insultos, dizão que no dia seguinte (4) terração e mortaria muita gente, visto que correrão todas as casas até encontrarem a dita mulher.

Em vista de semelhantes declarações, alguns habitantes tratão de prevenir-se para repellirem a aggressão por elles propagada e defenderem suas vidas e propriedades ameçadas, outros menos cautelosos conservarão-se no mesmo estado, visto que não supputão que ainda voltassem.

Alem disto propalavão mais que no dia seguinte ou iria a mulher ou a orelha de Felix de Abreu.

De feito no dia seguinte (4) pelas 5 horas da manhã voltarão e forão a casa do referido Felix não só o procurando, como em busca da referida mulher, e não encontrando ninguem na casa, andarão em outras, dizendo e rep-tindo que neste dia ou iria a mulher ou a orelha de Felix, depois do que passando elles ainda pela casa do juiz municipal e este perguntando-lhes o que ainda querião e procuravão, responderão que procuravão uma desgraçada e Felix de Abreu, e o juiz municipal dizendo-lhes que Felix achava-se em sua casa em tratamento dos ferimentos, caminharão em torno da porta com designio de entrarem, talvez para roubar a existencia de Felix e de qualquer que lhes obstasse, e não podendo conseguir entrar por ter sido fechada a porta, tratou Vicente de descompôr ao juiz municipal e ameaçal-o de uma janella que firara aberta, chegando as cousas a este pé forão repellidos á força d'armas, haendó alguns tiros dos aggressores e dos agredidos, cujo rumor se despertou do somno em que estava, resultando deste tiroteio ser ferido o italiano.

Nesta interim apparece-lhes a tal mulher, que sahindo de uma outra casa implorou-lhes para não matarem-na ajoelhando-se aos pés d'elles, e assim a conduzirão para a Victoria, marchando em seguimento a elles uma pequena força que de momento poderão despachar o juiz municipal subdelegado, deixando de incontinentemte serem capturados, por terem elles deixado uma casca adrede preparada em que atravessarão o rio com prestesa, e não havendo alli outra cauda voltara a força para passar n'outras com o fim de tornarem effectiva a prisão dos criminosos, os quaes occultando-se, e a força seguindo suas pegadas realison-a no dia 5 do corrente não obstante alguma resistencia d'elles, da qual resultara ser ferido um soldado por Vicente, e ser ferido tambem o italiano. Ordinando o subdelegado que incontinentemte procedesse os corpos de delictos em todos os feridos e os respectivos inqueritos policiaes. São estas as informações

que de presente posso dar a V. Exc. aguardando porém o correr dos processos para melhormente certificar-me da verdade dos factos.

E' necessario levar ao conhecimento de V. Exc. que a força que ora requisita deve ser despachada com brevidade, em vista do estado da cadeia, que não offereço a minima segurança.—Dens Guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro, D. presidente da provincia.—O juiz de direito.—Elpidio José de Carvalho e Souza.

Promotoria Publica, em S. Philomena, 11 de Setembro de 1883.

Ilm. e Exm. Sr.—Tendo nos dias 3 e 4 do corrente mez, sido surpreendido e agredido com afrontas as autoridades e a pacifica população desta villa por dois individuos um de nome Braz Martini de nação Italiana e outro fidalgo desta que diz ser natural da Parahyba do Norte; entrarão no 4º dia na rua mais publica desta villa ás 3 para as 4 horas da tarde carregados de armas fuzilantes, cortantes, e perforantes, encontrando-os ao entrar da rua o coronel José Lustosa da Cunha Juiz municipal em exercicio, assim armados, procurou repellil-os por boas maneiras ao que retorquiram com insultos e que viião ver o que lhes pertencia e isto custasse a vida de quem quer que fosse levavão, por isso que se elle ou algum oppunha-se que estavam em campo, e assim derão marcha, dirigião-se logo para a casa de Felix de Abreu Valladar, e ali chegando o intimarão para apresentar-lhes uma mulher de nome Raimunda que ha 2 ou 3 dias tinha sido despedida da companhia de Braz e procurara a Felix para conduzi-la para o arraial das almas do Maranhão, este porque ja tinha sido intimado a dita mulher por Vicente famulo de Braz para ella voltar para sua companhia sob pena de se a isso não accedesse virem ambos ver sua cabeça respondeu-lhas que ella alli não estava, ao que buscammente procurão penetrar no recinto da casa encaminhado-se para o quarto de dormida e querendo derrubar a porta deste, Valladar e seu cunhado Irineu Joaquim Rodrigues que se achava presente procurarão repellil-os no que travou-se a luta resultando sairem ballados Felix e Irineu e este ultimo com mais uma facada, de cujas offensas achão-se gravemente mal, e então vencidas as duas victimas abrião forçadamente as portas do quarto Braz e Vicente, não encontrando a mulher supra dita porque ja havia procurado occultar-se e continuarão a penetrar n'outras casas, e não encontrando a vieram a porta do coronel José Lustosa da Cunha as 6 1/2 horas da tarde pouco mais ou menos e dirigirão-lhe novos insultos, prometterão voltar no dia seguinte e retirarão-se para a villa da Victoria viz-aviz com esta alem do Parahyba e de facto as 5 horas da manhã do dia seguinte já estavam percorrendo a casa do Felix de Abreu aonde não havia pessoa alguma, mas com tudo forçarão a porta do quarto de dormida, e não encontrando algum retirarão se procurando pesquisar as demais casas e não encontrando a tal mulher indereção-se a casa do coronel José Lustosa já as 6 horas da manhã mais ou menos, quando este ha abrião a porta da sala encaminhado-se para elle, este manda-os que

dissesem o que querião responderão-lhe com tiros ao que ella bateu-lhes a porta, ficando uma janella aberta a qual tomarão os aggressores e mandarão-lhe que sahisse deixando de penetrarem no recinto por estarem vindo acatelladas pessoas que appereceram armadas em soccorro do coronel, dispararão novos tiros na sala e retirarão-se; seguirão-se diligencias no incalce sem que podesse obstar-lhes a passagem do rio, atrave-sarão e forão para a casa onde estavam aboletados e alli chegando contavão como padrão de gloria as fachas que haviam feito preparando batas e certaxame para voltarem e m novos ataques ao coronel José Lustosa da Cunha a quem haviam prometido e que levarão a cabeça de Felix de Abreu, estando este em casa do coronel supradito, em vista do que a autoridade que se achava ali de mais prompto, mandou aviso a quem podião passar as diligencias contendo com seu apoio o que se fez, porém ao avistar a tropa correrão aquelles malevolos e só poderão ser descobertos no dia 5 embrenhados no matto e logo forão intimados para entregarem-se a prisão, ao que responderão com tiros, ficando ballado um homem da tropa o qual acha-se gravemente mal, correrão Braz e Vicente e vierão entregarem-se ao tenente Candido Lustosa de Britto na villa da Victoria e achão-se hoje recolhidos a casa de detenção desta villa que nenhuma segurança offerece por sua má construção e quasi estado de demolição. Outrosim, no segundo ataque sahio ballado o referido Italiano; porem até o presentemente nenhum perigo apresenta por ter sido o ferimento muito raso. As autoridades tem zelosamente cumprido com seus deveres; tem tratado se até o presente de corpo de delicto e interrogatorio. E' por ora que se tem podido fazer; tem estado os presos guardados por pessoas pagas pelo coronel José Lustosa da Cunha que tem procedido de modo louvavel, sustentando os feridos e suas familias nem só de alimento como de tratamento. E' presentemente o que se me offerece levar a judiciousa consideração de V. Exc. para proceder como julgar de sua sabedoria.—Dens guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, M. D. Presidente da Provincia do Piahy.—Francisco José Leite Chaves Mello.

TELEGRAMMAS.

Rio de Janeiro, 28 de agosto. Hoje na camara dos deputados o Sr. Dr. Joaquim Tavares apresentou um projecto de reforma eleitoral.

O Sr. Dr. José Mariano tambem apresentou á mesma camara uma representação que lhe dirigio a Comissão Central Emancipadora do Recife, indo esse documento á respectiva commissão parlamentar.

Ao apresentar a representação, o referido deputado defendeu a Comissão Central Emancipadora das accusações que lhe foram feitas.

Em seguida approvou em 3.ª discussão o o camento do ministerio da guerra para 1884-85.

Foram nomeados: Conferente da alfandega do Pernambuco, Tho do Rego Range; Chefe de secção da alfandega de

talhão de Infantaria da guarda nacional do município de Jeromenha, informa da pelo respectivo commandante superior e nos termos do art. 48 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, foram nomeados para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão os offizes seguintes:

1.ª Companhia.

Para tenente, em lugar de Raimundo Rosa de Souza, que obteve passagem para o município de Pastos-Bons na Província de Maranhão o alferes Antonio Martins da Rocha.

Para alferes, em lugar de Antonio Martins da Rocha, que passou a tenente o guarda Dorotheu Pereira Brito.

4.ª Companhia.

Para tenente, em lugar de Arcangelo José Hermato de Macedo, que falleceu o alferes Juvenal Alves da Carvalho, para alferes, em lugar de Juvenal Alves da Carvalho, que passou a tenente, o guarda José Ribeiro Soares da Silva.

6.ª Companhia

Para tenente, em lugar do Raimundo Pereira da Silva Araujo, que obteve passagem para o município da Manga desta provincia, o alferes Oreno José da Fonseca.

Dia 19,

Por acto desta data foi naturalizado cidadão Brasileiro, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 3140 de 30 de Outubro do anno passado, o subdito portuguez, João Carneiro, residente nesta capital e de passeio presentemente na Europa.

Dia 22.

Por acto desta data forão concedidas tres mezes de licença, com ordenado, ao juiz de direito da comarca de Parnaíba, bacharel Antonio Euclides da Silveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo da dita licença no prazo de 90 dias, á contar da mesma data.

Por acto desta data, de conformidade com o art. 206 do Decreto n.º 8213 de 19 de Agosto, de 1881, foi designado o dia 24 de Novembro vindouro para ter lugar a eleição de um vereador da camara municipal da villa das Barras, em lugar do vereador tenente coronel Clemente Pires Ferreira, que mudou-se para o termo da União.

Por acto da mesma data, foi concedida aposentadoria, nos termos do § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 723 de 6 de Setembro de 1870, ao cabo do corpo policial Egidio José Ribeiro.

Dia 24.

Por acto desta data, foi nomeada uma comissão composta dos medicos Drs. Gentil Pedreira, Raimundo de Arca Leão e Candido de Hollanda Costa Freire, affim de dar parecer sobre o caracter de uma febre, que está se desenvolvendo na villa de Humildes, prescrevendo o receituário que, se deve observar no tratamento da molestia.

Dia 27.

Por acto desta data, de conformidade com o art. 1.º 2.ª parte do Decreto n.º 1294 de 16 de dezembro

de 1853, foi nomeado o alferes Livio Hamenegildo da Silva Marques, para exercer interinamente os officios de escrivão da orphãos, civil e crime do termo das Barras, durante o impedimento do proprietario Benjamin José Constante Wanderley, que está em gozo de licença.

ANNUNCIOS

Presentemente em tratamento de minha saúde na Europa, declaro para os devidos fins e a bem de meu direito, que não mudei minha residencia para fóra do imperio do Brazil.

Devo, portanto, ser considerado domiciliario na capital da provincia do Piahy, enquanto não annunciar o contrario.

Lisboa, 7 de agosto de 1883.

João Carneiro.



DIOMEDES ROMEU.

CIRURGIÃO DENTISTA

DA

CASA IMPERIAL.

Consultorio na rua da Gloria n.º 5 das 7 as 9 horas da manhã e das 11 as 3 da tarde.

Quereis chapéus lindos e boninas para senhoras?

Na casa de **Joaquim Brasileiro**

Nesta typographia

se diz quem vende o terreno de quinta mistico a Fundação, com 44 metros de frente e 46 de fundos, (cercido e plantado) dando-se preferencia a companhia de navegação a vapor.

Egido Gonçalves Pedreira, declara que tem gados de toda sorte para vender em suas fazendas Lagoa Grande, Tamandua e Flores, quem pretender dirija-se a casa de sua residencia na rua grande n.º 14.

Theresina, 31 de agosto de 1883.

No Engenho d'agua vende-se aguardente de superior qualidade a 150 reis o litro.

Uma preparação preciosa.

Não ha hoje em dia quem não conheça e aprecie as vantagens do **Vinho Vivien de extracto de fígado de bacalhão**. O illustre facultativo francez, preparando as doses de extracto de fígado de bacalhão por um novo processo para o qual tem privilegio, conseguiu dissimular o pessimo sabor do oleo de fígado de bacalhão e o seu

cheiro repugnante, de sorte que os enfermos e os convalescentes só sentem o gosto de um vinho generoso e agradável.

SELLA

De montaria para senhora; n'esta typographia se diz quem tem uma em bom estado para vender, por modico preço.

Theresina, 15 de Setembro de 1883.

Atenção

Para a casa de Raymundo Antonio Marques, chegou:

Cazemira diagonal preta de duas larguras e de bom gosto. Mirimó preto muito bom e largo. Cazemira setim de superior qualidade.

Lustrião finissimo. Chocolate novo e de muito bõa qualidade. Charutos finos da Bahia. Cigarros amarelos fresquinhos e da melhor qualidade. Ditos brancos. Rapé Princeza da Bahia. Tiras bordadas e chrochês.

RUA PAYSANDU'.

A PHARMACIA PEDREIRA

Para cura de asthma.

Cigarros de stramonio
Ditos de canhamo indiano
Papel Gickel—para fumigações—

Bombas para tirar leite
Collares electro—voltaicos e magneticos—

Lancetas finas
Machinas e copos para ven'osas
Siringas de Pravaz—
Fundas simples e duplas

Grande sortimento de tintas, pinceis, breu, alcool, salitre, enxofre, gomma lacre, lixas, colla, papeis de cores &.

Preços resumidos, mais barato do que em qualquer outra parte.

Rua Grande n.º 13.

sabonetes hygienicos

De effeito certo contra empingens, espinhas, escamos, borbulhas, postulas e outras erupções cutanias—Ao mesmo tempo o seu uso no tocador o nos banhos é dos mais salutarees e agradaveis.

Prompto allivio

Unctideta especial contra todas as affecções mi amatscas, allivia a dor e cura rapidamente todas as dores rheumaticas, nervalgicas espasmodicos &.

Mamadeiras

Para amamentar crianças.
Bicos para as mesmas.
Uma grande quantidade de drogas, productos applicaveis a medicina, artes e industrias, especialidades nacionaes e estrangeiras; vende por preços modicos a pharmacia de

Eugenio M. de Hollanda
39 Rua Grande 39

Pharmacia Pedreira

Unico deposito n'esta cidade das especialidades pharmaceuticas de Ferreira & Companhia e Abreu Sobrinho & Companhia.

do Maranhão

Essencia de salsaparrilha e coroba—
Pilulas de fedegoso e caferana
Pilulas de jalapa da terra
—Xarope de sambabyba—
Além d'estes encontram-se todos as mais preparações d'esta acreditadas casas e se vende mais barato do que em outra parte.

Rua Grande n.º 18.

IMPERIAL
VINHO D'ANANÁS
FERRUGINOSO
Reconstituinte, Tónico e Diurético
PREPARADO SOB FORMULA ESPECIAL DO PHARMACUTICO E FORNECEDOR
DE CASA IMPERIAL
EUGENIO M. HOLLANDA
Socio effectivo do Instituto Pharmaceutico e da Sociedade Medica do Rio de Janeiro.
Aprovado e Authorizado por Decreto Imperial de 3 de Novembro de 1879.
e pela Sociedade Medica de Rio de Janeiro.
INDICAZ.
Anemia, Catarras, Anomorphias, Dysmenorrhoea, Leucorrhoea, (Agora brancas), Hysteresia, Anasarca, Edema e na convalescencia das molestias prolongadas.
Doses: Adultos—1 pegunino caldo 4 a 2 vezes por dia.
Menores—metade ou um terço conforme a idade.
TELEREZEINA
PIAHI.

PHARMACIA IMPERIAL
PILULAS DEPURATIVAS LAXATIVAS DE VELA MINA
preparadas pelo Pharmaceutico
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
Fornecedor da Casa Imperial.
APPROVADAS AUTHORIZADAS
POR DECRETO IMPERIAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 1879 EPELA SOCIEDADE MEDICA DO RIO DE JANEIRO
DOSES
Tonicas—da 1 a 2 por Dias
Purgativas—de 4 a 6
PRODUCTOS PHARMACEUTICOS
DE CASA IMPERIAL
E. M. Hollanda